



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

31 de Dezembro de 2014 - ANO - XIII. Nº 853 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.356 de 20 de agosto de 2012 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado a Redação do art. 4º da Lei nº 2.356/2012 no período de 2015 a 2016 a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)”. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei 2.356/2012. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de dezembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2014, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterada a remuneração mensal dos ocupantes do cargo de Subsecretário e equivalentes, com a simbologia remuneratória CCESP-2, estabelecida no ANEXO II da Lei Complementar nº 11/2014, a qual passará a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31, de dezembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário Francisco Alberto Martins Neto, CONVOCA: VILANICE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob o Nº. 20080128038 SSP CE, inscrita no CPF sob o nº. 686.635.953-87, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, PARA JUNTAR DEFESA ESCRITA NO P.A. nº. 18.124/2014 no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS ou comparecer a sede da SPSPTTRANS para tratar de assuntos de seu interesse. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 344, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 16.557 de 16 de outubro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) RODRIGO ARAGÃO DE ALMEIDA, a partir de 16 de outubro de 2014, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2014. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO Secretário Municipal de Saúde JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 143.142.903-15 PIS nº. 1.701.067.963-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. EDUCLA, admitida em 05/05/1982, inscrita sob matrícula nº 1859, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.191,73 (um mil e cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 848,68
Adic. Tempo de Serviço: (27%)	R\$ 229,14
Grat. Reg. de Classe: (15%)	R\$ 113,91
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.191,73

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA MOURA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 381.583.103-20 PIS nº. 1.703.243.817-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, admitida em 01/06/1992,



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

inscrita sob matrícula nº 1949, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea, “b”, da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o art. 30 § 1º da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.318,74
Adic. Tempo de Serviço: (21%)	R\$ 276,94
Valor Apurado da Média:	R\$ 690,59
Valor do Benefício Proporcional (9419/10950)x690,59	R\$ 594,03
Complementação Constitucional:	R\$ 130,97
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DOS PRAZERES FAÇANHA PONTES, brasileira, casada, portadora do CPF: 140.840.663-20 PIS nº. 1.701.067.752-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. NFAO-01, admitida em 02/01/1978, inscrita sob matrícula nº 2594, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso

III, alínea, “a”, da Constituição Federal, em consonância com o art. 30 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.037,52 (um mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 792,00
Adic. Tempo de Serviço: (31%)	R\$ 245,52
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.037,52

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA ANDRADE JUVENAL, brasileira, casada, portadora do CPF: 276.025.913-72 PIS nº. 1.703.242.913-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula nº 1772, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, c/c Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal



de R\$ 4.108,93 (quatro mil e cento e oito reais e noventa e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 757,67
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.108,93

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF: 295.593.243-49, PIS nº. 1.703.242.919-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica Classe III, ref. ES-CL06, admitida em 01/06/1985, inscrita sob matrícula nº 1585, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, em consonância com as EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.050,65 (quatro mil e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 699,39
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.050,65

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. ESTER SOUSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF: 276.022.653-00, PIS nº. 1.702.752.140-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1236, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40 § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 792,00
Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 142,56
Valor Apurado da Média	R\$ 560,30
Valor Benefício Proporcional(9696/10950)x560,30	R\$ 496,13
Complementação Constitucional	R\$ 228,87
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. IZABEL SALUSTRIANA ROCHA RAMOS, brasileira, casada portadora do CPF: 118.685.113-91 PIS nº. 1.011.949.154-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. EDUCLA, admitida em 02/01/1978, inscrita sob

matrícula nº 2029, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/98, c/c com o art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.485,32 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e tinta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.697,37
Adicional Tempo de Serviço (33%)	R\$ 560,13
Adic. Niv. Formação Técnica	R\$ 227,82
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.485,32

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sr. JOSÉ CLAUDIO MENDES, na condição de viúvo da ex-servidora FÁTIMA LUCIA MARTINS MENDES, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.510,59 (dois mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02, matrícula nº 11982, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 1.873,58
Adicional por Tempo de Serviço (19%)	R\$ 355,98
Gratificação de regência de classe (15%)	R\$ 281,03
Valor do Benefício:	R\$ 2.510,59

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. JOSEFA DO NASCIMENTO SÁ, brasileira, casada portadora do CPF: 119.839.733-00 PIS nº. 1.011.981.982-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula nº 3646, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, em consonância com o art. 30 das Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.338,66 (um mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 848,68
Adicional Tempo de Serviço (32%)	R\$ 271,57
Adic. Niv. Formação Técnica	R\$ 113,91
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	R\$ 104,50
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.338,66

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTIAGO, brasileira, casada portadora do CPF: 230.655.323-87 PIS nº. 1.701.067.959-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1982, inscrita sob matrícula nº 2426, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, em consonância com o art. 30 da c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.191,73 (um mil e cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 848,68
Adicional Tempo de Serviço (27%)	R\$ 229,14
Adic. Niv. Formação Técnica	R\$ 113,91
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.191,73

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 179.925.833-53 PIS nº. 1.070.698.136-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 3122, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a" redação original da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, e o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.595,67 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.318,74
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 276,93
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.595,67

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. EDNA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF: 267.991.893-20 PIS nº. 1.703.244.138-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, admitida em 01/08/1988, inscrita sob matrícula nº 1832, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 20/98, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.584,28 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.900,21
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 399,04
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 285,03
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.584,28

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ANTÔNIO DA ROCHA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 264.768.433-20 PIS nº. 1.703.243.288-1 servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO-01, admitido em 01/04/1985, inscrito sob matrícula nº 0825, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com Proventos Proporcional com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, "b", da Constituição Federal, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 792,00
Adic. Tempo de Serviço: (24%)	R\$ 190,08
Valor Apurado da Média:	R\$ 435,35
Valor do Benefício Proporcional (8526/12775)x435,35	R\$ 290,55
Complementação Constitucional:	R\$ 434,45
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ANTÔNIA GERALDA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 358.827.783-87 PIS nº. 1.703.243.109-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 2330, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.603,28 (dois mil e seiscentos e três reais e vinte e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.900,21
Adicional Tempo de Serviço (22%)	R\$ 418,04
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 285,03
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.603,28

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, brasileira, solteira, portadora do CPF: 220.627.263-68 PIS nº. 1.701.999.669-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 2585, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.623,65 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.534,03
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 709,52
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 380,10
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.623,65

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.